

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

O Bloco de Esquerda tomou conhecimento, através da comunicação social, da morte de uma criança de oito anos. Este óbito ocorreu no dia 19 de outubro num hospital de Lisboa, na sequência de uma cirurgia realizada em Faro. Poucos dias antes, a criança havia sido atendida no Hospital de Portimão de onde teve alta no próprio dia. O Bloco de Esquerda lamenta o sucedido e considera que a sucessão de episódios exige esclarecimentos.

A Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve anunciou, através de um comunicado disponibilizado na sua página na internet, a intenção de “iniciar um processo de inquérito para avaliar todos os factos e as responsabilidades de actuação dos profissionais que tiveram interferência nesta situação, incluindo profissionais de saúde dos cuidados de saúde primários e/ou hospitalares.”

Atendendo à situação exposta bem como à sua gravidade, o Bloco de Esquerda considera que seria mais adequado ser que a Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS) a averiguar o sucedido e não a ARS. Um inquérito eficaz e isento permitirá chegar a conclusões relevantes não só para o conhecimento dos factos relacionados com este caso mas, também, para prevenir que situações idênticas venham a verificar-se no futuro.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, a seguinte pergunta:

Vai o Governo encarregar a IGAS da realização do inquérito ao falecimento desta criança?

Palácio de São Bento, terça-feira, 12 de Novembro de 2013

Deputado(a)s

JOÃO SEMEDO(BE)

CECÍLIA HONÓRIO(BE)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.